Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Obra ou serviço
0720230070066

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Complementar à 0720210032033
Equipe à 0720230068702

1. Responsável Técnico(a)

ANA CILENE ALMEIDA BATISTA
Título profissional: **Engenheira Civil**
RNP: **0700246703**
Registro: **21525/D-DF**

Empresa contratada: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF**
Registro: **2421-DF**

2. Dados do Contrato

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL** CNPJ: **00.070.532/0001-03**

SAM Bloco C Número: s/n
Bairro: Setores Complementares CEP: 70620-030
Cidade: Brasília UF: DF
Complemento: Ed. Sede DER/DF
E-Mail: sutec@der.df.gov.br
Fone: (61)31115706
Contrato:
Celebrado em: 05/05/2021
Fim em: 01/01/2026
Valor Obra/Serviço R$: 1,00
Vinculada a ART:
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público

3. Dados da Obra/Serviço

Data de Início das Atividades do(a) Profissional: 25/08/2023
Data de Fim das Atividades do(a) Profissional: 25/12/2023
Coordenadas Geográficas: -15.72892593121644,-47.86953950753006
Finalidade: **Infra-estrutura**
Código/Obra pública:
Proprietário(a): **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**
CNPJ: **00.070.532/0001-03**
E-Mail: sutec@der.df.gov.br
Fone: (61) 31115706

1° Endereço
CLN 103 Número: S/N
Bairro: Asa Norte CEP: 70732-500
Complemento: Rodovia DF-009 Cidade: Brasília - DF

4. Atividade Técnica

Elaboração	**Quantidade**	**Unidade**
Elaboração de orçamento de pavimentação asfáltica para rodovias	22,0000	quilômetro

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder à baixa desta ART.

5. Observações

Elaboração de Orçamento para Restauração da Rodovia DF-009, Planilha Orçamentária, Composição de Custo Unitário e Cronograma Financeiro

6. Declarações

Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Profissional

Contratante

Acessibilidade: Sim: Declaro atendimento às regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Documento assinado eletronicamente por ANA CILENE ALMEIDA BATISTA, 21525/D-DF, em 30/08/2023, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 2º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: www.creadf.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do(a) profissional e do(a) contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.